

**Esclarecimento** 09/05/2014 11:07:03 Qual a função que devemos acatar para elaboração da proposta, Secretária (o) Executiva (o) ou Secretária (o) Executiva (o) Bilíngue, visto que no subitem 34.1 dispõe a contratação de Secretária (o) Executiva (o), porém o salário que consta seria de Secretária (o) Executiva (o) Bilíngue?

**Resposta** 09/05/2014 11:07:03

Deverá ser considerada Secretário(a) Executivo(a) Bilíngue.

**Esclarecimento** 09/05/2014 11:06:37 Conforme exposto no subitem 34.3, alínea h.1, as empresas optantes pelo regime de tributação Lucro Real que cotarem as alíquotas dos tributos COFINS e PIS diferentes dos percentuais limites definidos em lei, deverão apresentar a DACON como comprovação. Diante do fato que a DACON foi extinta em 01/01/2014, conforme Instrução Normativa RFB 1.441/2014 as empresas licitantes poderão utilizar o SPED para a comprovação das incidências reais do PIS e da COFINS?

**Resposta** 09/05/2014 11:06:37 Consoante o art. 1º da Instrução Normativa nº 1.441, de 20 de janeiro de 2014, a Receita Federal do Brasil extinguiu o DACON relativos a fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014. Entretanto, de acordo com o art. 2º da citada Instrução Normativa, "A apresentação de DACON, original ou retificador, relativo a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013, deverá ser efetuada com a utilização das versões anteriores do programa gerador, conforme o caso". Diante disso, a necessidade da apresentação dos percentuais médios de PIS/PASEP e da COFINS, oriundos de fatos geradores contábeis ocorridos até 31 de dezembro de 2013, devem ser apresentados por meio do DACON ou documento extraído do sistema informatizado da RFB.

**Esclarecimento** 09/05/2014 11:06:04 Dispõe no subitem 21.41 do Termo de Referência que a Contratada deverá "registrar e controlar, diariamente, por meio de ponto eletrônico, a frequência e pontualidade dos empregados, registrando os horários de chegada, intervalo para refeição e saída, bem como as alterações ocorridas no período". Diante do exposto indagamos: As empresas licitantes poderão colocar os custos referentes ao Relógio de Ponto nas Planilhas de Custos e Formação de Preços?

**Resposta** 09/05/2014 11:06:04 Na estimativa de custo levada a efeito pela SAC/PR para fim de contratação, o custo referente ao equipamento foi previsto de forma a ser diluído durante os doze meses de vigência contratual. Por oportuno, registramos que nos termos do subitem 22.7 do Termo de Referência, "A SAC/PR deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação".

**Esclarecimento** 09/05/2014 11:04:20 Na descrição do objeto solicitado, esta mencionando que a contratação é sem emprego de material mas no item 21.30 consta que a empresa deverá fornecer (mobiliário, computador, aparelho de telefone, materiais de escritório, linha telefônica, internet, necessário ao acompanhamento da prestação de serviço. É necessário o fornecimento dos materiais e equipamentos listados no item 21.30? Se a resposta for sim, favor nos informar quais os materiais, móveis tipo de computador e aparelho telefônicos a serem fornecidos (exemplo: caneta, sulfite, mesa, not... etc).

**Resposta** 09/05/2014 11:04:20 A empresa deverá fornecer, nos termos do subitem 21.30, todo mobiliário, equipamentos, materiais de escritório, entre outros, necessários ao acompanhamento da prestação dos serviços por intermédio de seu encarregado geral e/ou preposto.

**Esclarecimento** 09/05/2014 11:03:47 Referente ao item 21.8.1 do Anexo A – Termo de Referência, onde diz que será obrigatório a presença de um preposto nas dependências da SAC/PR. O preposto poderá ser um dos funcionários que estará desenvolvendo suas atividades na SAC/PR ou deverá ocorrer uma contratação fora do escopo dos postos de trabalho?

**Resposta** 09/05/2014 11:03:47 O preposto não poderá ser um dos empregados da empresa alocados na prestação dos serviços.

**Esclarecimento** 29/04/2014 16:58:18 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, a serem executados nas dependências da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC/PR, em Brasília/DF, de forma contínua e sem emprego de material. 1) Atualmente qual a empresa prestadora desses serviços? 2) Será obrigatório a cotação dos seguintes itens, auxílio odontológico, auxílio funeral e plano de saúde, conforme determina a CCT/2014?

**Resposta** 29/04/2014 16:58:18 Resposta 1) A empresa INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. é quem atualmente presta o referido serviço à SAC/PR. Resposta 2) Informamos que o certame seguirá as orientações constantes no Edital de Licitação, com observância nas cláusulas contidas da CCT/2014 indicada, havendo previsão de diligências em qualquer fase do processo licitatório para esclarecimentos julgados necessários.